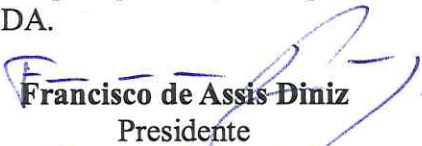
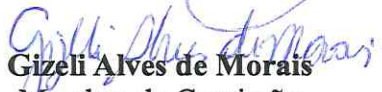




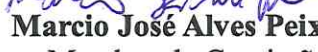
GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria do Desenvolvimento Agrário

ATA DA COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – PAA - LEITE 2020. ANÁLISE APÓS RESULTADO PRELIMINAR. Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, às nove horas, a Comissão Especial de Credenciamento, constituída por força da Portaria nº 185/2020 de 04 de junho de 2020, da SDA, recolheu a documentação referente ao recurso apresentado pela COOPERASC, encaminhando a Assessoria Jurídica e suspendeu os trabalhos. Aos 30 dias do mês de junho de dois mil e vinte às dezesseis horas foi retomada a análise pela comissão, mediante juntada de Parecer Jurídico sobre o assunto. A comissão solicitou o Estatuto da Entidade representativa, e mediante toda a documentação apresentada, conclui pelo **Deferimento** do recurso em decorrência do atendimento à orientação jurídica, conforme parecer ASJUR Nº 437/2020 e depois de juntada do Estatuto da Cooperativa Central das Áreas de Reforma Agrária do Ceará – CCA – CE LTDA, inscrita no CNPJ nº 63.654.801/0001-08, onde fica evidenciado a sua representatividade em nível Estadual das cooperativas. Após o deferimento a Comissão analisou que a COOPERASC concorreu apenas ao lote 14 que compreende o total de 05 municípios onde o mesmo lote foi também solicitado pela Cooperativa Agropecuária do Sertão Central – COOAC a qual já se encontra credenciada para atendimento em 12 lotes bovino que compreende 75 municípios e 01 lote caprino que compreende 04 municípios, totalizando 13 lotes e 79 municípios. Diante deste fato e conforme previsto na cláusula nona item II, alínea “a”. Verificando a comissão que não haverá prejuízo a COOAC e garantindo assim a ampla participação das Cooperativas credenciadas uma vez que as Cooperativas são beneficiárias do Programa, conforme determina o artigo 6º da Resolução de Nº 74 de 23 de novembro de 2015 que estabelece as normas e procedimentos referentes à modalidade Incentivo à Produção e Consumo de Leite, a comissão declara a COOPERASC credenciada e habilitada a contratação do lote 14. Durante esse interregno foi apresentado à comissão carta de desistência da Cooperativa Agropecuária do Sertão Central – COOAC, datada de 25 de junho de 2020, em relação ao lote 07. Tendo em vista a manifestação de interesse da COPAECE, inicialmente, onde a mesma perdeu o lote nos critérios de desempate aplicados, automaticamente o lote 07 será destinado a **COOPAECE. Ficando, portanto, o resultado final da seguinte forma: CAIPEMA** Credenciada para atender aos lotes 26 e 28, leite bovino; **COTALEITE** Credenciada para atender aos lotes 08, 09 e 25 (leite bovino) e 03 (leite caprino); **COOPAECE** Credenciada para atender aos lotes 03, 05, 07, 10, 17, 18, 29 e 30 (leite bovino); **COOAC** Credenciada para atender aos lotes 01, 02, 04, 06, 11, 12, 13, 15, 16, 19, 20, 21 (leite bovino) e 02 (leite caprino); **EMPRESA CICERA RUFINO ARAUJO LATICINIO** Credenciada para atender aos lotes 22, 23 e 24 (leite bovino); **COOPERASC** Credenciada para atender ao lote 14. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente ata, ficando a Secretaria do Desenvolvimento Agrário responsável pela publicação do presente resultado no Diário Oficial do Estado do Ceará e no site da SDA.


Francisco de Assis Diniz
Presidente


Gizeli Alves de Moraes
Membro da Comissão


Gleydson Ribeiro dos Santos
Membro da Comissão


Marcio José Alves Peixoto
Membro da Comissão


Antônio Alberi Arrais
Membro da Comissão